



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2022 de prestação de serviços continuados de manutenção predial, decorrente do Pregão n. 22/2022 - Processo SEI 0005224-98.2021.6.12.8000, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do MS e a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ n. 03.883.929/0001-02, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, resolve registrar, mediante **APOSTILAMENTO**, os valores contratuais reajustados, conforme previsão da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO** do **Contrato nº 32/2022**, firmado com a empresa **ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ n. 33.373.325/0001-79, estabelecida na Avenida Itaóca, nº 1.716, Bairro Inhaúma, CEP 21.061-020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ telefone: (61)3326-6332, e-mail: nayara.martins@araujoabreu.com.br / douglas.sousa@araujoabreu.com.br, decorrente do **Pregão n. 22/2022 - Processo SEI 0005224-98.2021.6.12.8000**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

- a) a REPACTUAÇÃO dos valores do contrato, face ao aumento do piso salarial da categoria de Oficial e Mestre de Obras, motivada pela nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, em vigor a partir de 1º de março de 2025, com fundamento legal nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO do Termo de Contrato nº 32/2022, na Lei nº 10.192/2001, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.507/2018, Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MPOG, com suas alterações posteriores; e, nesta Justiça Especializada, pela Resolução TSE nº 23.702/2022. e
- b) o REAJUSTE do valor da tarifa do transporte coletivo, no município de Campo

Grande/MS, conforme Portaria AGEREG n. 30, de 23 de janeiro de 2025, para o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Com o 3º Termo de Apostilamento, o item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO, passa a conter os subitens 6.1.5 e 6.1.5.1. , com a seguinte redação:

6.1.5. Com a segunda repactuação, o valor total do contrato é de **R\$ 407.025,66 (quatrocentos e sete mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do Posto	Quantidade	Valor por unitário / mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Período (meses)	Valor total Global (R\$)
1	Mestre de Obras	1	9.205,15	9.205,15	12	110.461,80
1.a	Diárias com pernoite - Mestre de Obras	75	407,78	-	-	30.583,50
1.b	Diárias sem pernoite - Mestre de Obras	75	203,90	-	-	15.292,50
	TOTAL - Mestre de Obras					156.337,80
2	Oficial de Manutenção	2	7.027,59	14.055,18	12	168.662,16
2.1	Oficial de Manutenção - Período eleitoral (1/jul a 30/nov)	1	7.027,59	7.027,59	5	35.137,95
2.a	Diárias com pernoite - Oficial de Manutenção	75	416,77	-	-	31.257,75
2.b	Diárias sem pernoite- Oficial de Manutenção	75	208,40	-	-	15.630,00

	TOTAL - Oficial de Manutenção					250.687,86
	TOTAL (MESTRE DE OBRAS + OFICIAL DE MANUTENÇÃO)					407.025,66

6.1.5.1. O valor inicial atualizado do contrato, para fins de acréscimos e decréscimos contratuais, consoante disposição do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passa a ser de R\$ 407.025,66 (quatrocentos e sete mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

E por estar assim definido, assina-se esta Apostila para os devidos efeitos legais, sendo uma via encaminhada ao contratado, para conhecimento.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 10/10/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1932608** e o código CRC **7E933D9F**.

